



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.547/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:

I – O TRECHO: localizado na comunidade de Volta Grande, em uma extensão de 3.023 m e área de 30.230 m², com início na coordenada 304314.00 m E, 7150836.00 m S e fim na coordenada 302839.00 m E; 7150354.00 m S.

Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 3.023 metros lineares e área de 30.230 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 3.023 metros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3218
Data 18/02/25
Página 22


GELSON COELHO
PREFEITO